

EDITAL N. 03/2025 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOÉTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025****PREÂMBULO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioética, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital nº 003/2025 de retificação do Edital nº 001/2025, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 5

Onde se lê:

5.2.1. Avaliação do Pré-Projeto: O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Viabilidade da Execução do Projeto, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter entre 11 e 13 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverão ser indicados o nome da/o candidata/o, o título do projeto, a linha de pesquisa e o/a – os/as orientadores sugeridos/as entre o corpo docente do Programa, disponível no site <https://ppgbioetica.unb.br/>. As demais páginas não devem conter identificação da/o autor/a. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital.

Leia-se:

5.2.1. Avaliação do Pré-Projeto: O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Viabilidade da Execução do Projeto, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter entre 11 e 13 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverão ser indicados o nome da/o candidata/o, o título do projeto, a linha de pesquisa e o/a – os/as orientadores sugeridos/as entre o corpo docente do Programa, disponível no site <https://ppgbioetica.unb.br/>. As demais páginas não devem conter identificação da/o autor/a. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6.1.1 deste Edital.

Onde se lê:

5.2.2. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada de forma remota. A data e horário da prova oral serão comunicados ao candidato por mensagem eletrônica. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

Leia-se:

5.2.2. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada de forma remota. A data e horário da prova oral serão comunicados ao candidato por mensagem eletrônica. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

Item 6.1.2

Onde se lê:

6.1.2. Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao pré-Projeto, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre a proposta submetida, bem como a exequibilidade da pesquisa proposta (5 pontos); sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (3 pontos); pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos).

Leia-se:

6.1.2. Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao pré-Projeto, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre a proposta submetida, bem como a exequibilidade da pesquisa proposta (50 pontos); sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (30 pontos); pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (20 pontos).

Brasília - DF, 9 de julho de 2025.

Marianna Assunção Figueiredo Holanda

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioética

Faculdade de Ciências da Saúde da UnB - FS/UnB